



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 535/2024 – SMS/GB/IGA

Igarapé - Açu, 09 de julho de 2024.

Ao Sr. **Darlan Welkson Costa Silva**
Agente de Contratação
Departamento de Licitações e contratos

Assunto: Solicitação de aditivo do contrato nº 242/2023 - **D MAUÉS MACEDO**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS).

Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar o aditivo de prazo do contrato nº 242/2023 - **D MAUÉS MACEDO**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS).

A prestação de serviços de confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população de baixa renda às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Igarapé-Açu.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais. Os valores mantem-se inalterados, o que acarreta vantagem para a administração.

A solicitação do aditivo, será relacionada ao prazo de 6 (meses) meses, começando do dia da assinatura; Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Convém destacar que já foi solicitado um novo processo licitatório para atender essa demanda.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Saúde está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Antonio Claudio Barreto Magalhães
Secretário Municipal de Saúde - Igarapé-Açu
Decreto nº 080/2024 GP/PMI